

PARECER JURÍDICO Nº 074/2011

DE: Assessoria Jurídica Consultiva

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Parecer sobre Autógrafo de Lei nº 58/2011.

Nº Protocolo:

DATA: 12/12/2011

I - RELATÓRIO

O Gabinete do Prefeito, solicita-nos a elaboração de parecer sobre o Autógrafo de Lei nº 58/2011 - de 06/12/2011, que altera o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1802, de 16 de dezembro de 1993, encaminhado pela Egrégia Câmara Municipal de Itabirito - MG ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Itabirito, Dr. Manoel da Mota Neto, para apreciação e posterior sanção.

Em síntese, é este o relatório.

II - DO MÉRITO;

No que tange a alteração proposta, a mesma é impossível de se concretizar, tendo em vista que a Lei nº 1802, de 16 de dezembro de 1993, já foi totalmente revogada pela Lei nº 2737, de 13 de outubro de 2009.

Desta forma, esta assessoria jurídica manifesta-se de forma contrária à sanção do referido autógrafo, em virtude da citada lei que foi alterada, não mais existir, em razão da revogação anterior.

III - CONCLUSÃO

Diante das argumentações acima expostas, não vislumbramos outra alternativa senão manifestarmos pelo VETO do aludido Autógrafo de Lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Dr. Luiz Carlos Pereira

Assessor Jurídico Consultivo

Prefeitura Municipal de Itabirito

Tel.: [\(31\) 3561-4018](tel:(31)3561-4018)